



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 882/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Proponho que o Projeto de Resolução nº 882/2024 de autoria dos Vereadores Ver.(a) Braulio Lara; Ver.(a) Dr. Bruno Pedralva; Ver.(a) Cida Falabella; Ver.(a) Ciro Pereira; Ver.(a) Cleiton Xavier; Ver.(a) Fernando Luiz; Ver.(a) Gilson Guimarães; Ver.(a) Henrique Braga; Ver.(a) Irlan Melo; Ver.(a) Iza Lourença; Ver.(a) Jorge Santos; Ver.(a) Loíde Gonçalves; Ver.(a) Marcela Trópia; Ver.(a) Marilda Portela; Ver.(a) Pedro Patrus; Ver.(a) Ramon Bibiano da Casa de Apoio; Ver.(a) Sérgio Fernando Pinho Tavares, que “Dispõe sobre a sustação de contrato administrativo, em uso da prerrogativa prevista no art. 71, §1º, da CF/88.”, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Gabinete do Sr. Prefeito Fuad Noman, solicitando seja encaminhado aos órgãos competentes, e ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sr. Gilberto Pinto Monteiro Diniz, para que se manifestem com o objetivo de esclarecer sobre os seguintes aspectos do projeto.

O Projeto prevê que “fica susgado, em todos os seus termos, o contrato administrativo de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, decorrente do Processo nº 01.002545.08.80”.

Nesse contexto, questiona-se:

1. Quais são as possibilidades de tramitação para a sustação de contrato administrativo?
2. É possível que a sustação de contrato administrativo ocorra por atuação do Poder Legislativo?
3. Caso a resposta ao item 2 seja positiva, qual a tramitação adequada? Favor apresentar fundamento jurídico.
4. É necessária a prévia manifestação do Tribunal de Contas sobre a ilegalidade ou irregularidade do contrato para que haja a sustação pelo Poder Legislativo?

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

FERNANDA
PEREIRA
ALTOE:045198986
41

Assinado de forma digital
por FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641
Dados: 2024.05.13
14:35:22 -03'00'

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
NOVO**

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 13/5/2024
HORA: 14:40